

2.º Engenheiro Jorge Marques Barnabé, técnico especialista do grau 3, nível 1, da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

3 de Janeiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 46/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 834/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «assistente de ginecologia/obstetrícia, perfil em obstetrícia/medicina materno-fetal, da carreira médica hospitalar,» deve ler-se «assistente de ginecologia/obstetrícia/perfil ginecologia geral da carreira médica hospitalar».

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 835/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «assistente de ginecologia/obstetrícia/perfil ginecologia geral da carreira médica hospitalar,» deve ler-se «assistente de ginecologia/obstetrícia, perfil em obstetrícia/medicina materno-fetal, da carreira médica hospitalar.»

3 de Janeiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 62/2006. — Considerando que a sociedade Martinho e Calado — Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Avenida de 25 de Abril, 36-B, 1675 Pontinha, está autorizada a exercer o comércio por grosso de medicamentos, detendo o alvará com o registo n.º 935, datado de 23 de Julho de 1980, para armazém de distribuição, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Avenida de Melo Falcão, 36-B, 1675 Pontinha;

Considerando que a sociedade Martinho e Calado — Produtos Farmacêuticos, L.ª, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, requerendo a transferência das instalações para a morada Avenida de 25 de Abril, 36-B, 1675 Pontinha, para a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade Martinho e Calado — Produtos Farmacêuticos, L.ª, foi notificada para proceder à continuidade da instrução do processo conducente à obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas na Avenida de 25 de Abril, 36-B, 1675 Pontinha;

Considerando que, desde Maio de 2001, a sociedade Martinho e Calado — Produtos Farmacêuticos, L.ª, não procede ao envio da documentação necessária para a instrução do processo com vista à obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo sido novamente notificada, pelos ofícios n.ºs 008119, de 30 de Janeiro de 2002, 070536, de 12 de Dezembro de 2002, e 044542, de 24 de Agosto de 2005, para proceder ao envio da documentação em falta, tendo a correspondência sido devolvida ao remetente com a indicação de «não reclamada»;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e dos artigos 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera declarar deserto, e consequentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano apresentado pela sociedade Martinho e Calado — Produtos Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas na Avenida de 25 de Abril, 36-B, freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.

Mais delibera revogar o alvará com o registo n.º 935, datado de 23 de Julho de 1980, para armazém de distribuição, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Avenida de Melo Falcão, 36-B, freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.

29 de Dezembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 63/2006. — Considerando que a sociedade FRIOFARMA — Distribuidora Logística de Medicamentos, S. A., com sede social na Rua de Aprígio Mafra, 5 e 5-A, 1700-051 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida

ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A016/2000, de 13 de Outubro, para instalações sitas na Rua de Aprígio Mafra, 5-A, 1700-051 Lisboa;

Considerando que a sociedade FRIOFARMA — Distribuidora Logística de Medicamentos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 249-3, Centro de Comércio e Serviços, edifício 2, 2735-307 Cacém, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 18 de Novembro de 2005, a sociedade FRIOFARMA — Distribuidora Logística de Medicamentos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo n.º A016/2000, de 13 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A016/2000, de 13 de Outubro, concedida à sociedade FRIOFARMA — Distribuidora Logística de Medicamentos, S. A., para as instalações sitas na Rua de Aprígio Mafra, 5-A, 1700-051 Lisboa, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

29 de Dezembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 64/2006. — Considerando que a sociedade Alphaarma, ApS, com sede social na Rua de Virgílio Correia, 11-A, 1600-219 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo n.º A011/99, de 4 de Maio, para as instalações sitas no Condomínio Industrial Queluz Park, Estrada de Consiglieri Pedroso, 80, armazéns 1 e 12, 2745 Barcarena;

Considerando que a sociedade Alphaarma, ApS, requereu a transferência de instalações para a Quinta do Estrangeiro, Ninho do Mocho, Venda do Pinheiro, 2665-593 Mafra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 15 de Dezembro de 2005, a sociedade Alphaarma, ApS, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo n.º A011/99, de 4 de Maio, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo n.º A011/99, de 4 de Maio, concedida à sociedade Alphaarma, ApS, para as instalações sitas no Condomínio Industrial Queluz Park, Estrada de Consiglieri Pedroso, 80, armazéns 1 e 12, 2745 Barcarena, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

Ordena a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

29 de Dezembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 65/2006. — Considerando que a sociedade ZOO-PAN — Produtos Pecuários, L.ª, com sede social na Rua da Liberdade, 77, Aveiras de Baixo, 2050-023 Aveiras de Baixo, é detentora da declaração a título provisório a que corresponderia o alvará com o n.º 1278, de 21 de Fevereiro de 1994, para o comércio por grosso de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas em Vale do Jardim, 2050-023 Aveiras de Baixo;

Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e conforme determinado no seu artigo 49.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários;